

Despacho n.º 26 948/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 030 NIM 16841503, Marco António Pinto Sousa — 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 031 NIM 16479899, Tiago Coelho Guerreiro — 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 609 NIM 06452602, Sara Sofia Machado Macedo Silva — 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 028 NIM 16535602, Ricardo Manuel Ribeiro Dias — 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 449 NIM 00032703, Ricardo Filipe Marques da Silva — 2 de Agosto de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 26 949/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 028 NIM 00974701, Ivone Isabel Sá Araújo — 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 449 NIM 08002302, Joana Daniela Barbosa da Silva Gomes — 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 377 NIM 17418003, João António da Silva Cardoso — 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 298 NIM 04424601, Joel André Marques Faria — 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 030 NIM 03128201, Júlio David Simões Rato — 2 de Agosto de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 26 950/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a substituição administrativa da FUR RC 677 NIM 08709899, Natalina Maria da Silva Ribeiro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a data de antiguidade de furriel desde 19 de Novembro de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto.

6 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 26 951/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 377 NIM 11616400, Bruno André Governo Vilaça, 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 423 NIM 03740601, Carla Sofia Coutinho Damásio, 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 028 NIM 12545501, José Eduardo Garcia Mesquita, 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 263 NIM 14648402, Bruno Manuel Vilela Marques, 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 286 NIM 07052301, Ricardo Miguel Ribeiro, 2 de Agosto de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 26 952/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 030 NIM 17291103, Vítor Hugo Ramalho Bibiu — 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 609 NIM 05822402, Márcia Filipa Correia Faria — 2 de Agosto de 2005.
 2 FUR RC 028 NIM 19620702, Bruno de Jesus Gomes Fialho — 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 028 NIM 04204001, Bruno André do Lago Malheiro — 2 de Agosto de 2005.
 2FUR RC 423 NIM 00752297, António Carlos Boletto Matos — 2 de Agosto de 2005.

30 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 26 953/2005 (2.ª série). — Por despachos de 11 de Novembro e 7 de Dezembro de 2005 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José de Almeida Rodrigues, e da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, respectivamente:

Licenciada Ana Cristina Bom Ferreira Mateus, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferida como especialista superior do escalão 1 para o quadro da mesma Polícia.

Paulo Sérgio Aguilar Rangel, fiel de armazém do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a exercer funções em regime de requisição no Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais — transferido como auxiliar administrativo do escalão 5 para o quadro do mesmo Instituto.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 12 003/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de assistente de medicina legal, da carreira médica de medicina legal.* — 1 — Nos termos do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 29 de Novembro de 2005, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares vagos da categoria de assistente de medicina legal, da carreira médica de medicina legal, do quadro único de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro, de acordo com a seguinte distribuição:

Gabinete Médico-Legal de Aveiro — um lugar;
 Gabinete Médico-Legal da Figueira da Foz — um lugar;
 Gabinete Médico-Legal de Leiria — um lugar.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 73/90, de 6 de Março, 11/98, de 24 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso e cessa com o preenchimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional — nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, compete ao assistente de medicina legal:

- a) Praticar actos médico-legais e elaborar os respectivos relatórios periciais;
- b) Integrar as escalas de disponibilidade para a prática dos actos urgentes referidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro;
- c) Colaborar na investigação e no ensino da medicina legal e de outras ciências forenses, aos níveis pré-graduado e pós-graduado;
- d) Cooperar nas acções de formação do pessoal, dos internos de medicina legal e dos estagiários;
- e) Orientar o pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica e o pessoal técnico-ajudante de medicina legal na realização das suas tarefas;
- f) Participar em reuniões, grupos de trabalho, comissões e júris de concurso, quando designado;
- g) Assegurar as funções de assistente graduado ou de chefe de serviço de medicina legal, nas suas faltas e impedimentos, quando designado;
- h) Responsabilizar-se por unidades funcionais, quando designado.

5 — Remuneração — a remuneração é a que corresponde ao índice fixado para a categoria, conforme o anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados à Administração Pública, independentemente do serviço a que pertençam, que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista em medicina legal ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, a entregar pessoalmente ou por correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, na Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar, pela ordem seguinte:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte), situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;
- c) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, da categoria a que concorre, bem como do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o concurso;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* (cinco exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, com indicação das

respectivas classificações, as qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em medicina legal ou da sua equiparação legal;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 6.1 deste aviso ou declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas;
- e) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Outros documentos que o candidato entenda juntar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 7.3 do presente aviso implica a não admissão a concurso.

7.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

7.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da respectiva documentação comprovativa.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, conforme o estipulado na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Publicitação das listas:

9.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta, na Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, e os candidatos notificados por ofício registado, acompanhado de cópia da lista.

9.2 — A lista de classificação final, depois de homologada, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

9.3 — A colocação dos candidatos aprovados é feita de acordo com a ordenação na lista de classificação final e segundo a opção de cada candidato.

10 — Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, vice-presidente do conselho directivo do INML.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Jorge Manuel Motins da Costa Santos, chefe de serviço de medicina legal e director da Delegação de Lisboa do INML.

Prof.ª Doutora Teresa Maria Salgado Magalhães, chefe de serviço de medicina legal e directora da Delegação do Porto do INML.

Vogais suplentes:

Dr.ª Graça Maria Pessa Batista Santos Costa, assistente graduada de medicina legal e directora do Serviço de Clínica Médico-Legal da Delegação de Coimbra do INML.

Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, assistente graduada de medicina legal do INML.

10.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.